

<b>GRA/MF-RO</b>	<b>Ficha de Avaliação e Desempenho – FAD</b>					
<b>CPPD-RO</b>	Período de Avaliação	01	01	2010	a	31   12   2011

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Servidor (a):		
Categoria Funcional: _____ Classe: _____ Data de Admissão: _____	Carreira do Magistério doe Básico, do Ex Território Nível: _____ Fone Residencial _____ <b>LOTAÇÃO</b>	Matrícula SIAPE N.º: _____ CPF N.º: _____ Fone Comercial _____
Local de Trabalho:		
Órgão de Exercício:		
Município: _____	Estado: _____	
Está no efetivo exercício das atividades em sala de aula Afastamento Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Período _____ Motivo _____		

**Aferição do Merecimento**

Discriminação dos Fatores	Valor dos pontos	Pontos Obtidos
<b>Avaliação</b>		
<b>1. – Assiduidade e Pontualidade</b>		
1.1 – Cumprimento dos horários escolares.....	0 a 5	1.1.....
1.2 – Comparecimento e participação em reuniões pedagógicas....	0 a 5	1.2.....
<b>2. – Iniciativa e Cooperação</b>		
2.1 - Criação de mecanismo para melhoria do processo Ensino Aprendizagem.....	0 a 5	2.1.....
2.2 – Colaboração espontânea em trabalhos individuais ou em grupos na realização de tarefas de apoio à administração escolar.....	0 a 5	2.2.....
<b>3. – Urbanidade e Disciplina</b>		
3.1 – Relacionamento com os colegas e o corpo discente.....	0 a 5	3.1.....
<b>4. – Qualidade e Responsabilidade</b>		
4.1 – Domínio do conteúdo e da classe.....	0 a 5	4.1.....
4.2 – Cumprimento das tarefas especifica .....	0 a 5	4.2.....
<b>5. – Aperfeiçoamento</b>		
5.1 – Participação em cursos, treinamentos, congressos e seminário..	0 a 5	5.1.....
5.2 – Exercício de funções de direção, assessoramento e assistência na própria escola.....	0 a 5	5.2.....
Somatório dos pontos obtidos .....		

Nome do Avaliador		
Cargo/Função		
Local	Data,	
_____ Assinatura do Avaliador	_____ Assinatura Servidor	

**Parecer da Comissão**

A Comissão Permanente de Pessoal Docente de Rondônia CPPD/RO, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria GRA/MF-RO n.º 1.408 de 10/09/2003, publicada no BS de 30/09/2003, e de acordo com o artigo 138 § 6º da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, considerou o professor acima avaliado, Apto ( ) Inapto ( ) para a progressão funcional horizontal ( ) vertical ( ) para o Classe....., Nível.....

Porto Velho,.....de.....de .....

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

**Escala de pontuação**

5 - Excelente	3 - Bom	1 – Fraco
4 – Muito Bom	2 – Regular	0 - Ruim

Será considerado inapto na avaliação de desempenho, o professor que obtiver o total de pontos inferior a 15 pontos.